



*Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto*

PROJETO DE LEI N. 105 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Catalana – ADEC, e dá outras providências"

O VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, encaminha ao laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão/GO, a seguinte proposição:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/21, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA CATALANA – ADEC**, entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Rua Andiroba, n. 56, Bairro Parque Imperial, CEP 75.702-738, constituída juridicamente em 17 de novembro de 2022, sob o CNPJ/MF n. 49.069.280./0001-83.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

- I – deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/21;
- II – deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2023

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto**

JUSTIFICATIVA

A declaração de utilidade pública permite a Instituição qualificada estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

Desse modo, a declaração que qualifica a citada Instituição possui cunho de instrumento social, vez que ao desenvolver suas atividades podem ampliar o alcance das políticas públicas implementadas pelo Poder Público.

Os fundamentos legais que amparam a presente proposição estão presentes no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão/GO, Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010.

Sala das Sessões, 18 de novembro 2023


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



*Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto*
Mensagem n. 122 de 18 de novembro de 2023.

Mesa Diretora,

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, por meio do presente, encaminhamos ao laborioso Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Catalana – ADEC.

Solicitamos, após conhecimento e apreciação, o voto para aprovação desta importante matéria.

Assim, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2023

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.069.280/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA (ADEC)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANDIROBA

NÚMERO
56

COMPLEMENTO

CEP
75.702-738

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL

MUNICÍPIO
CATALAO

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OFICECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(64) 8119-2389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023 às 17:25:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO

Aos 07 sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, à Rua Andiroba nº 56, Bairro Parque Imperial na cidade de Catalão - GO, CEP: 75.7A2-738. reuniram-se em assembleia geral de fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA - ADEC, pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor WAGNER OLIVEIRA BORGES, casado, brasileiro, motorista, inscrito no CPF: 958.532.86-53 e no RG: 10.914.103 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 56, bairro da Parque Imperial, Catalão - GO, convidando a mim, Denis Alexandre de Oliveira, Brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF: 700.472.001-20 e no RG: 1.594.694 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua 2003, nº 08, bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- a) FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
- b) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- c) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações.

Sendo aprovado o nome da Associação como. **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA - ADEC**, tendo seu endereço na Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, Catalão - GO.

Sendo eleita a primeira diretoria na qual toma posse imediatamente para o mandato de quinze anos com inicio de mandato no dia 07/11/2022 com término no dia 06/11/2037, podendo haver recondução ao cargo de acordo com as normas estatutárias.

Sendo os membros eleitos discriminados abaixo com seus respectivos cargos:

Presidente: **WAGNER OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, união estável, motorista, inscrito no CPF: 958.532.861-53 e no RG: 10.914.103 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Andiroba Nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão - GO;

Vice-Presidente: **RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor inscrito no CPF: 026.961.781-78 e no RG: 4.840.939 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Anturios Quadra 03 Lote 20 S/N, bairro Jardim Primavera, CEP: 75.712-770, Catalão - GO;

Secretário Geral: **SÉRGIO MOREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, caldeireiro, inscrito no CPF: 018.752.191-37 e no RG: 3.791.533-6 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 803, Nº 08, bairro Setor Universitário, CEP: 75.706-220, Catalão – GO;



Diretor Financeiro: DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF: 700.472.001-20 e no RG: 1.594.694 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 2003 casa 08, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-655, Catalão - GO;



Diretor de Esportes: JOÃO PAULO ROSA BERNARDES, brasileiro, solteiro, operador de produção inscrito no CPF: 021.277.981-80 e no RG: 5.108.077 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Rita nº 256, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 75.703-590, Catalão – GO.



SUPLENTE DE DIRETORIA:

Suplente: MARCO AURÉLIO MOURA GOMES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF: 711.610.071-72 e no RG: 3.327.211 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Aurora Evangelista da Rocha nº 404, bairro Santa Terezinha, CEP: 75.709-460, Catalão - GO

TITULAR DO CONSELHO FISCAL:

Titular: EVERTON ALVES LAURINDO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF: 007.938.871-00 e no RG: 4.413.298 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 411 nº 481, bairro Pontal Norte, CEP: 75.708-380, Catalão – GO;

Titular: BRUNO ROSA BERNARDES, solteiro, cobrador externo, inscrito no CPF: 032.862.681-35 e no RG: 5.394.660 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates nº 250, bairro Centro, CEP: 75.701-360, Catalão - GO

Titular: VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, inscrito no CPF: 021.521.036-02 e no RG: MG - 20.393.423, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão – GO.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Suplente: RONALDO MARTINS CORDEIRO, brasileiro, divorciado judicialmente, motorista cegonheiro, inscrito no CPF: 727.788.576-72, e no RG: 5.221.571 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ataídes Rios Sobrinho nº 331 Bloco N Apartamento nº 202, bairro Maria Amélia, CEP: 75.701-844, Catalão – GO;

Sem mais a ser discutido o presidente encerrou os trabalhos pedindo a mim que lavra-se a presente ata de Fundação da Associação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria e Definição do Endereço da Sede Social da Associação, e que depois de lida será assinada.

WAGNER OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
OAB/DF nº 16764 OAB/SP 407076

**RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
CULTURAL E RECREATIVA CATALANA - ADEC :**



WAGNER OLIVEIRA BORGES, brasileiro, união estável, motorista, inscrito no CPF: 958.532.861-53 e no RG: 10.914.103 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Andiroba Nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão - GO;

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor inscrito no CPF: 026.961.781-78 e no RG: 4.840.939 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Anturios Quadra 03 Lote 20 S/N, bairro Jardim Primavera, CEP: 75.712-770, Catalão - GO;

SÉRGIO MOREIRA MARTINS, brasileiro, casado, caldeireiro, inscrito no CPF: 018.752.191-37 e no RG: 3.791.533-6 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 803, Nº 08, bairro Setor Universitário, CEP: 75.706-220, Catalão – GO;

DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF: 700.472.001-20 e no RG: 1.594.694 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 2003 casa 08, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-655, Catalão - GO;

JOÃO PAULO ROSA BERNARDES, brasileiro, solteiro, operador de produção inscrito no CPF: 021.277.981-80 e no RG: 5.108.077 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Rita nº 256, bairro Cruzeiro II, CEP: 75.703-590, Catalão – GO.

MARCO AURÉLIO MOURA GOMES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF: 711.610.071-72 e no RG: 3.327.211 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Aurora Evangelista da Rocha nº 404, bairro Santa Terezinha, CEP: 75.709-460, Catalão - GO

EVERTON ALVES LAURINDO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF: 007.938.871-00 e no RG: 4.413.298 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 411 nº 481, bairro Pontal Norte, CEP: 75.708-380, Catalão – GO;

BRUNO ROSA BERNARDES, solteiro, cobrador externo, inscrito no CPF: 032.862.681-35 e no RG: 5.394.660 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates nº 250, bairro Centro, CEP: 75.701-360, Catalão - GO

VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, inscrito no CPF: 021.521.036-02 e no RG: MG - 20.393.423, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão – GO.

RONALDO MARTINS CORDEIRO, brasileiro, divorciado judicialmente, motorista cegonheiro, inscrito no CPF: 727.788.576-72, e no RG: 5.221.571 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ataídes Rios Sobrinho nº 331 Bloco N Apartamento nº 202, bairro Maria Amélia, CEP: 75.701-844, Catalão – GO;



DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, união estável, analista, inscrita no CPF: 945.573.061-87 e no RG: 4.308.310 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão – GO;

FLAVIA FABIANNE BATISTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrita no CPF: 727.330.206-68 e no RG: 1.292.626 SSP/DF residente e domiciliada a Rua 2003 casa 08, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-655, Catalão – GO;

EDER ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF: 040.213.616-00 e no RG: MG – 9.186.193, residente e domiciliado a Rua das Azaleias, Quadra 6, Lote 2, bairro Wilson Guimarães, CEP: 7.712-715, Catalão - GO.

WILLIAN DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, operador de produção, inscrito no CPF: 735.244.681-87 e no RG: 5.340.651 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 2015 nº 14, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-643, Catalão – GO;

JOÃO BATISTA MARIANO BERNARDES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 323.928.181-34 e no RG: 1.733.445 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Rita nº 256, bairro Vila Cruzeiro I, CEP: 75.703-590, Catalão – GO;

VALDENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: , e no RG: 98.002.395.275 SSP/CE residente e domiciliado na Rua 403, nº 220, bairro Pontal Norte, CEP: 75.708-480, Catalão - GO



**DIRETORIA ELEITA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E
RECREATIVA CATALANA - ADEC :**



Presidente: WAGNER OLIVEIRA BORGES, brasileiro, união estável, motorista, inscrito no CPF: 958.532.861-53 e no RG: 10.914.103 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Andiroba Nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão - GO;

Vice-Presidente: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor inscrito no CPF: 026.961.781-78 e no RG: 4.840.939 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Anturios Quadra 03 Lote 20 S/N, bairro Jardim Primavera, CEP: 75.712-770, Catalão - GO;

Secretário Geral: SÉRGIO MOREIRA MARTINS, brasileiro, casado, caldeireiro, inscrito no CPF: 018.752.191-37 e no RG: 3.791.533-6 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 803, Nº 08, bairro Setor Universitário, CEP: 75.706-220, Catalão – GO;

Diretor Financeiro: DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF: 700.472.001-20 e no RG: 1.594.694 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 2003 casa 08, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-655, Catalão - GO;

Diretor de Esportes: JOÃO PAULO ROSA BERNARDES, brasileiro, solteiro, operador de produção inscrito no CPF: 021.277.981-80 e no RG: 5.108.077 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Rita nº 256, bairro Cruzeiro II, CEP: 75.703-590, Catalão – GO.

SUPLENTE DE DIRETORIA:

Suplente: MARCO AURÉLIO MOURA GOMES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF: 711.610.071-72 e no RG: 3.327.211 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Aurora Evangelista da Rocha nº 404, bairro Santa Terezinha, CEP: 75.709-460, Catalão - GO

TITULAR DO CONSELHO FISCAL:

Titular: EVERTON ALVES LAURINDO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF: 007.938.871-00 e no RG: 4.413.298 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 411 nº 481, bairro Pontal Norte, CEP: 75.708-380, Catalão – GO;

Titular: BRUNO ROSA BERNARDES, solteiro, cobrador externo, inscrito no CPF: 032.862.681-35 e no RG: 5.394.660 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates nº 250, bairro Centro, CEP: 75.701-360, Catalão - GO

Titular: VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, inscrito no CPF: 021.521.036-02 e no RG: MG - 20.393.423, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão – GO.



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Suplente: **RONALDO MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, divorciado judicialmente, motorista cegonheiro, inscrito no CPF: **727.788.576-72**, e no RG: **5.221.571 SSP/MG**, residente e domiciliado na Rua Ataídes Rios Sobrinho nº 331 Bloco N Apartamento nº 202, bairro Maria Amélia, CEP: 75.701-844 Catalão – GO;

Ficando então assim determinada a referida diretoria acima composta:

Catalão, 07 de novembro de 2022.

WAGNER OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
OAB/DF nº 16764 OAB/SP 407076



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CATALANA – ADEC, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, AS 20:00, NO ENDEREÇO RUA ANDIROBA Nº 56, BAIRRO PARQUE IMPERIAL, CEP: 75.702-738, PARA DISCUTIREM A SEGUINTE PAUTA: 1) CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; 2) APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO; 3) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA
CATALANA - ADEC

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA (ADEC) neste estatuto designado, simplesmente, como ADEC, fundada na data de 07 DE novembro de 2022, com sede e foro nesta cidade de Catalão - GO, Rua Andiroba nº 56, Parque Imperial, Catalão - GO, CEP: 75.702-738 é uma associação de direito privado. Constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, visando difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de várzea, amador e profissional, promovendo também aulas em escolinhas de futebol para crianças e jovens, bem como programar festividades, e organizar torneios esportivos, com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

A circular stamp with the text "Câmara Municipal de Catalão-GO" around the perimeter and "Fls. 13/8" in the center.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

- Manter escolinhas de futebol para crianças e jovens;
 - Organizar competições e festas ligadas ao esporte;
 - Formar equipes para disputa de competições de futebol amador e profissional;
 - Promover a interação entre os Associados e seus dependentes, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo deles;
 - Manter a cooperação, harmonia e integração entre os Associados e dependentes, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
 - Manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
 - Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos Associados e dependentes;
 - Buscar convênios, parcerias e outros benefícios que contribuam para o bem-estar dos Associados e dependentes.

ARTIGO 3º – PARA ATINGIR SUAS FINALIDADES, A ASSOCIAÇÃO PODERÁ:

- Contratar terceiros para executar os serviços necessários à realização de qualquer atividade estatutária da Associação;
 - Firmar contratos, convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular de forma conveniente com empresas, órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras;
 - Promover eventos culturais recreativos ou com finalidade de angariar apoio social para as comunidades em situação de risco social;
 - Desenvolver atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e similares, diretamente ou de forma terceirizada, sempre sob sua supervisão na forma do Regimento Interno;



- Ser o responsável juntamente com o Diretor de Esportes pela assinatura de contratos dos jogadores contratados ou formados na Associação;
 - Juntamente com o tesoureiro buscar junto a Órgãos Governamentais e não Governamentais, empresas e particulares os recursos para manutenção das atividades da Associação.

ARTIGO 7º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
 - Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
 - Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
 - Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice - Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL

- Redigir e manter, em dia as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
 - Redigir a correspondência da Associação;
 - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
 - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
 - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - COMPETE AO TESOUREIRO

- Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los;
 - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
 - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
 - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
 - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
 - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
 - Juntamente com o Presidente buscar junto a Órgãos Governamentais e não Governamentais, empresas e particulares os recursos para manutenção das atividades da Associação.



- Outras que, estando em conformidade com a legislação e presente Estatuto, concorrerem para a Associação atingir a sua finalidade.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, licitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 5º - DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação será composta por 10 (DEZ) membros eleitos por eleição democrática através de votação dos membros da associação, sendo eles:

Presidente
Vice-presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Diretor de Esportes
1º suplente
Conselho fiscal
Conselho fiscal
Conselho fiscal
Suplente conselho fiscal

ARTIGO 6º - COMPETE AO PRESIDENTE

- Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- Convocar as eleições da Associação mediante publicação de Editais;
- Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- Ser o responsável juntamente com o Diretor de Esportes pela montagem de times amadores e profissionais para disputa de competições;



ARTIGO 10º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- Criar e promover atividades esportivas para a Associação;
- Ser o responsável por todos os eventos esportivos e treinamento de atletas da Associação;
- Ser o responsável pelas atividades da escolinha de futebol;
- Ser o responsável juntamente com o Presidente pela assinatura de contratos dos jogadores contratados ou formados na Associação;
- Ser o responsável juntamente com o Presidente pela montagem de times amadores e profissionais para disputa de competições.

ARTIGO 11º - COMPETE AO 1º SUPLENTES

- Ocupar os cargos vagos, na ordem em que ocorrer a vacância.

ARTIGO 12º - CONSELHO FISCAL

MEMBROS TITULARES:

- I. Fiscalizar as contas da Associação, verificando e assinando os pareceres financeiros da entidade.
- II. Reunir-se ordinariamente, semestralmente, e, extraordinariamente, quando necessário, ou quando convocado pelo Conselho Deliberativo;
- III. Examinar e visar, semestralmente, toda a escrituração social, confrontando-a com os respectivos documentos e analisando a sua veracidade;
- IV. Conferir, julgar e visar, semestralmente, os balancetes, contas e todos os documentos que julgar necessários, apresentando o seu parecer, não ocultando falta alguma, nem omitindo quaisquer considerações aos atos do Conselho Diretor em matéria financeira;
- V. Denunciar a Assembleia geral, se caso for os desmandos que possam a ser efetuados.

MEMBROS SUPLENTES:

Substituir os titulares em suas ausências.

ARTIGO 13º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus diretores em pleno gozo de seus direitos, tendo as seguintes prerrogativas:

- Eleger e destituir os administradores;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;



- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

ARTIGO 14º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- Associados Beneméritos: título oferecido aqueles que contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento da Associação;
- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;
- Associados Comunitários: faz parte da comunidade e deseja contribuir com o desenvolvimento das atividades da Associação.

ARTIGO 15º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e para seu ingresso, o interessado deverá comparecer na sede da associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence e emissão de carteirinha.

ARTIGO 16º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome da Associação;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Jogar quando escalado;



- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

PARÁGRAFO ÚNICO - É dever de todos os associados contribuir e honrar pontualmente com as contribuições financeiras da Associação, exceto os beneméritos.

ARTIGO 17º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação, na forma prevista neste estatuto;
- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva;

ARTIGO 18º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 19º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação do estatuto social;
- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;



PARÁGRAFO QUARTO - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

PARÁGRAFO QUINTO - O associado excluído ficará pelo menos por um período de 5 anos sem poder pleitear sua associação novamente.

ARTIGO 20º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- Eliminação do quadro social.

ARTIGO 21º - DAS ELEIÇÕES

As eleições para os cargos eletivos da Associação serão feitas por meio de chapas devidamente registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De cada chapa constará um número de candidatos correspondentes aos membros titulares e respectivos suplentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As chapas para os cargos eletivos serão numeradas cronologicamente pela Diretoria à medida que forem feitas as inscrições.

ARTIGO 22º - DOS CANDIDATOS

Aos cargos eletivos poderão se candidatar associados da Associação, exceto beneméritos e comunitários desde que satisfaçam as condições estabelecidas para elegibilidade no presente Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada sócio somente poderá candidatar-se a um cargo eletivo.

ARTIGO 23º - DA CONVOCAÇÃO

Os atos concernentes à convocação, reunião, abertura dos trabalhos, indicação de escrutinadores e fiscais; os processos de eleição, votação, apuração de votos e lavratura da ata; a posse, o encerramento da sessão, competências e atribuições e os demais assuntos correlatos, que não tenham sido expressamente regulados neste Estatuto, serão regulamentados através do Regulamento de Eleições, cuja elaboração e aprovação fica sob a competência do Presidente da Associação.

ARTIGO 24º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação a DIRETORIA GERAL E A DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 25º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 5 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de:

Presidente





Vice-presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Diretor de Esportes

A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 26º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- Representar e defender os interesses de seus associados;
- Elaborar o orçamento anual;
- Apresentar o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- Admitir e demitir associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 27º - DO MANDATO

As eleições para a Associação acontecerão de 15 (quinze) em 15 (quinze) anos e para a Diretoria Executiva realizar-se-ão também de 15 (quinze) em 15 (quinze) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 28º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste estatuto;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- Conduta duvidosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação:





PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 29º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 30º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 31º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 32º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis, e históricos, estes compostos de troféus, diplomas, medalhas, flâmulas, documentos, disticos, legendas e locuções e seus respectivos registros, e, ainda pelos valores existentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O patrimônio da Associação terá seu valor atualizado bienalmente, devendo enviar cópia desse laudo ao Conselho Fiscal.

ARTIGO 33º - AÇÕES PATRIMONIAIS

A Associação poderá promover campanhas para o aumento de seus bens patrimoniais, inclusive imóveis com a cooperação de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens imóveis somente poderão ser alienados com a prévia e expressa Deliberação da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades fins da Associação, com aprovação de maioria absoluta dos associados.



PARAGRAFO SEGUNDO - A Associação poderá adquirir bens destinados ao exercício de atividade comercial, tomando todas as providências para o exercício de tais atividades, sem, contudo, comprometer os outros bens da entidade.

ARTIGO 34° - MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

O movimento financeiro obedecerá rigorosamente a um orçamento anual, elaborado pelo Tesoureiro e Presidente sendo aprovado pelo Conselho Fiscal dentro de normas técnicas adequadas e convencionais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os saldos de "caixa" serão depositados em conta de movimento, em Banco ou instituição financeira garantida pelos poderes oficiais.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Regimento Interno estabelecerá o valor máximo que poderá permanecer nos cofres da Associação, destinada às despesas de "pronto pagamento" para atender a casos urgentes, sujeitos a comprovação imediata.

PARAGRAFO TERCEIRO - As despesas da Associação deverão ser pagas por cheque nominal, crédito em conta corrente, DOC, TED, boleto bancário e PIX, excetuando-se apenas as de pequeno valor.

ARTIGO 35° - DAS RECEITAS

As receitas da Associação constituir-se-ão de:

- I. Mensalidades dos associados e taxas de admissão;
- II. Donativos e subvenções feitos à Associação em dinheiro ou bens;
- III. Fundos adquiridos por outros quaisquer títulos legítimos;
- IV. Subvenção de empresas parceiras, ou de quaisquer entidades funcionando de acordo com as leis do País;
- V. Resultados da exploração própria, ou de terceiros, em cantina, lanchonete, bazar e similar, porventura instalados nas dependências da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Rendas eventuais e taxas diversas;
- VII. Outras receitas que contribuam para o alcance das finalidades da Associação.

VIII. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

IX. Verbas públicas sejam elas governamentais ou particulares, que serão revertidos totalmente em benefício da associação;

X. Porcentagem por futura venda de jogadores formados nas escolinhas da Associação.

ARTIGO 36° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral de 07/11/2022, entrando em vigor na data de sua aprovação.



PARAGRAFO SEGUNDO - Este Estatuto e o Regimento da Associação serão devidamente registrados na sua forma legal e ficará à disposição de todos os membros na secretaria da Associação.

PARAGRAFO TERCEIRO - Este Estatuto, quando as circunstâncias da Associação o exigir, poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, quites com os cofres sociais e, em pleno gozo de seus direitos estatutários. A aprovação se dará por maioria simples.

PARAGRAFO QUARTO - Aprovada a proposta pela Assembleia Geral, este Estatuto será encaminhado às entidades oficiais para a devida homologação devendo, posteriormente, ser inscrito ou averbado no Cartório de Registro Público.

PARAGRAFO QUINTO - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que a Administração e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente, em nome da Associação.

ARTIGO 37º REGIMENTO INTERNO

O "Regimento Interno" dos Poderes da Associação será elaborado pela Diretoria Executiva para aprovação de toda diretoria adaptado ao presente Estatuto, no prazo de sessenta (60) dias de sua vigência.

ARTIGO 38º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 39º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 40º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A contar da data da regularização do presente Estatuto perante todas as entidades e inclusive da publicação do mesmo no Diário Oficial, os componentes da Associação terão trinta (30) dias para adaptar-se ao mesmo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No mesmo prazo, a Diretoria Executiva será composta.

ARTIGO 41º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações.

sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de qualquer numero de associados.

ARTIGO 42º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.



CATALÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

WAGNER OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
OAB/DF nº 16764 OAB/SP 407076

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIÃO AT 2º DE NOTAS SEU MAURO RIBEIRO
CNPJ 02.713.014/0001-88 TABELIÃO MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Av. PAULISTA FONTECA PACHECO, nº 1700 CENTRO - CEP 75000-000 - CATALÃO-GO TELEFONE (64) 3266-1700 FAX (64) 3266-1714

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A-78,
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.769 e registrado sob
o nº 3.076, às fls. 67V/78V. Doc fér. CATALÃO-GO,
17/11/2022. Custas: R\$ 201,17 Taxa Jud.: R\$ 17,97 Total: R\$
271,84

Selo: 01372211110013630390000
Consulte: (<http://extra.judicial.tjgo.jus.br>)

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

*Valido somente com o selo de autenticidade.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ATA DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO

Aos 07 sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte e uma horas, à Rua Andiroba nº 56, Bairro Parque Imperial na cidade de Catalão - GO, CEP: 75.7A2-738. Depois de realizada a Assembleia geral de fundação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA - ADEC, pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Cristiano Brito Alves Meira para celebração da posse dos eleitos.

Em seguida os eleitos apresentaram individualmente o termo de compromisso e solenemente, comprometeram-se a respeitarem o exercício do mandato, a Constituição do País, as leis vigentes e o Estatuto Social da entidade. A declaração de posse foi feita pelo Presidente da Mesa Diretora Sr. Cristiano Brito Alves, que investiu nos respectivos cargos os membros eleitos para os órgãos de direção, fiscalização e representação da Associação com inicio de mandato no dia 07/11/2022 com término no dia 06/11/2037, ficando a nova direção da entidade composta da seguinte forma:

Presidente: WAGNER OLIVEIRA BORGES, brasileiro, união estável, motorista, inscrito no CPF: 958.532.861-53 e no RG: 10.914.103 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Andiroba Nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão - GO;

Vice-Presidente: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor inscrito no CPF: 026.961.781-78 e no RG: 4.840.939 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Anturios Quadra 03 Lote 20 S/N, bairro Jardim Primavera, CEP: 75.712-770, Catalão - GO;

Secretário Geral: SÉRGIO MOREIRA MARTINS, brasileiro, casado, caldeireiro, inscrito no CPF: 018.752.191-37 e no RG: 3.791.533-6 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 803, Nº 08, bairro Setor Universitário, CEP: 75.706-220, Catalão – GO;

Diretor Financeiro: DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF: 700.472.001-20 e no RG: 1.594.694 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 2003 casa 08, bairro Jardim dos Ipês, CEP: 75.711-655, Catalão - GO;

Diretor de Esportes: JOÃO PAULO ROSA BERNARDES, brasileiro, solteiro, operador de produção inscrito no CPF: 021.277.981-80 e no RG: 5.108.077 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Rita nº 256, bairro Cruzeiro N. CEP: 75.703-590, Catalão – GO.

SUPLENTE DE DIRETORIA:

Suplente: MARCO AURÉLIO MOURA GOMES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF: 711.610.071-72 e no RG: 3.327.211 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Aurora Evangelista da Rocha nº 404, bairro Santa Terezinha, CEP: 75.709-460, Catalão - GO



TITULAR DO CONSELHO FISCAL:

Titular: EVERTON ALVES LAURINDO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF: 007.938.871-00 e no RG: 4.413.298 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 411 nº 481, bairro Pontal Norte, CEP: 75.708-380, Catalão – GO;

Titular: BRUNO ROSA BERNARDES, solteiro, cobrador externo, inscrito no CPF: 032.862.681-35 e no RG: 5.394.660 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates nº 250, bairro Centro, CEP: 75.701-360, Catalão - GO

Titular: VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, inscrito no CPF: 021.521.036-02 e no RG: MG - 20.393.423, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 56, bairro Parque Imperial, CEP: 75.702-738, Catalão – GO.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Suplente: RONALDO MARTINS CORDEIRO, brasileiro, divorciado judicialmente, motorista cegonheiro, inscrito no CPF: 727.788.576-72, e no RG: 5.221.571 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ataídes Rios Sobrinho nº 331 Bloco N Apartamento nº 202, bairro Maria Amélia, CEP: 75.701-844, Catalão – GO;

Em seguida o presidente dos trabalhos passou a palavra pro Presidente hora empossado Senhor Wagner, que agradeceu o empenho de todos na fundação da Associação, conclamando a todos que efetivamente façam parte da associação de corpo e alma para o crescimento da mesma.

Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Cristiano encerrou os trabalhos lavrando a presente ata que depois de lida será assinada pelos membros ora empossados.

Catalão, 07 de novembro de 2022.

Presidente: WAGNER OLIVEIRA BORGES

Vice-Presidente: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Geral: SÉRGIO MOREIRA MARTINS

Diretor Financeiro: DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Bernardes
Diretor de Esportes: JOÃO PAULO ROSA BERNARDES



SUPLENTE DE DIRETORIA:

Marco Aurélio Moura Gomes
Suplente: MARCO AURÉLIO MOURA GOMES



TITULAR DO CONSELHO FISCAL:

Everton Alves Laurindo
Titular: EVERTON ALVES LAURINDO

Bruno Rosa Bernardes
Titular: BRUNO ROSA BERNARDES

Vitor Wagner Rodrigues Oliveira
Titular: VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Ronaldo Martins Cordeiro
Suplente: RONALDO MARTINS CORDEIRO

5AB DF 16764 ORB SP 407076



REPU BICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELOMATAÇÃO DE NOTAS DE CRÉDITO, ADUANA
CNPJ: 02.712.814/0001-08 TABELOMATAÇÃO DE NOTAS DE CRÉDITO, ADUANA

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 13
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.770 e registrado sob nº ap
o nº 3.076, às fls. 77F/78F. Dou fé. CATALÃO-GO, 17/11/2022.

Custas: R\$ 64,44 Taxa Jud.: R\$ 17,97 Total: R\$ 99,32

Selo: 01372211110011830860006

Consulte: (<http://exira.udicial.tjgo.jus.br>)

Samara Cristina Esperidião Sampaio
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 551147

Nome	C.P.F. / C.N.P.J.
369622 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA CATALANA (ADEC)	49.069.280/0001-83
Endereço Completo	
RUA ANDIROBA, Nr. 56, Bairro: JARDIM IMPERIAL, CATALÃO - GO	
Inscrição Municipal	
54018210	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
04/03/2023	
Data/Hora impressão	
02/02/2023 - 08:27:12	11706551147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090522/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WAGNER OLIVEIRA BORGES

OU

CPF n. 958.532.861-53

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:33:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090522

Código de Validação: AD9D F37E 3D85 72F0 A408 38C5 C249 FA8C

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32090547/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WAGNER OLIVEIRA BORGES

OU

CPF n. 958.532.861-53

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:34:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090547

Código de Validação: B67F F19D 76D5 E554 A839 D52D 53E1 EC87

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32090588/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

OU

CPF n. 026.961.781-78

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:35:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090588

Código de Validação: 6F10 3ACD ED89 16A6 0EEE C90E 71D9 FF4F

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32090616/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

OU

CPF n. 026.961.781-78

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:36:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090616



Código de Validação: 328D 25E5 39F9 E15C 123E FBEF D077 C722

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32090637/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SERGIO MOREIRA MARTINS

OU

CPF n. 018.752.191-37

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:36:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090637

Código de Validação: C8E9 40A3 AC4A 8BE0 72E9 4BC0 79A8 EDEA

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32090660/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SERGIO MOREIRA MARTINS

OU

CPF n. 018.752.191-37

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:37:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090660



Código de Validação: B5D1 12B0 8C16 6A0F 4E89 B346 0F2E F04F

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090397/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 700.472.001-20

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:30:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090397

Código de Validação: 4D4B BED2 BE64 572B 0344 E939 28FD DD85

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32090448/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 700.472.001-20

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:31:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090448

Código de Validação: 9721 EF95 F95E BBDD 1004 2B14 1433 12E6

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32090682/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO PAULO ROSA BERNARDES

OU

CPF n. 021.277.981-80

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:38:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090682

Código de Validação: 177F 25DB DD5A 7A35 B470 FD3C A8FB DADD

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32090727/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAO PAULO ROSA BERNARDES

OU

CPF n. 021.277.981-80

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:38:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090727

Código de Validação: 7E8D 7618 9818 E83E E0C0 2462 26C5 A152

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090746/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCO AURELIO MOURA GOMES

OU

CPF n. 711.610.071-72

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:39:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090746



Código de Validação: 9B40 CF37 8ACF 4A3F BA89 B4CC 10E4 D741

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



32090764/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCO AURELIO MOURA GOMES

OU

CPF n. 711.610.071-72

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:40:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090764

Código de Validação: FA57 1C3D 6DDD 1D87 F826 1215 D3CA 364E

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32090791/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EVERTON ALVES LAURINDO

OU

CPF n. 007.938.871-00

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:41:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090791

Código de Validação: F04F 34B6 77D7 0CAA 01E8 7730 1E9A 4F67

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32090814/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EVERTON ALVES LAURINDO

OU

CPF n. 007.938.871-00

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:41:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090814

Código de Validação: 67DC 4E97 B6E4 BD40 6803 40D1 6977 4769

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090842/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRUNO ROSA BERNARDES

OU

CPF n. 032.862.681-35

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:42:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090842

Código de Validação: CD1C 05F7 7423 3D1D 619D D46D D897 0B6C

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32090864/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRUNO ROSA BERNARDES

OU

CPF n. 032.862.681-35

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:42:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090864

Código de Validação: 78FA EFD9 44E5 1948 5829 0163 6780 FD37

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090883/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA

OU

CPF n. 021.521.036-02

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:43:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090883

Código de Validação: A073 2469 EA37 179D 2260 3377 4801 D87F

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32090899/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VITOR VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA

OU

CPF n. 021.521.036-02

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:44:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090899

Código de Validação: DC8D 3371 3B24 3598 2ADA F759 C9E8 06AA

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32090920/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RONALDO MARTINS CORDEIRO

OU

CPF n. 727.788.576-72

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:44:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090920

Código de Validação: C087 F570 74D4 31AE D242 A5DC 346B BCC6

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32090936/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RONALDO MARTINS CORDEIRO

OU

CPF n. 727.788.576-72

Certidão emitida em 26/10/2023, às 17:45:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/10/2023, às 07:24:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32090936

Código de Validação: A397 7D3B 3D35 CBDE A590 1B84 AA11 D702

Data da Atualização: 26/10/2023, às 07:24:28

